



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTAGEM**
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA M. C.
Fls. Nº 105
RUBRICA
CONVENIO N.

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Portugal , nº-20			Gloria
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA

Renata Diogo de Freitas Ávila – Matrícula: 0151.580-8

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Eldorado de Apoio a Vida			17.511.460/0001-87
Endereço			Bairro
Rua Riso do Prado, n.º 99			J. Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-410	(31)3391-5249
Banco	AG	C.C	E-mail
CAIXA	1529	0035414-7	associacaoeldorado@yahoo.com.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Marinha Cândida Faria			604.963.476-91	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-2.285.363	Presidente		02/04/2018 a 02/04/2021	
Endereço			Bairro	
Rua Gaforina, n.º 330			Chácara Contagem	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.025-020	3392-0557 / 98825-5844	associacaoeldorado@yahoo.com.br

Marinha Cândida Faria
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início	Fim
Desenvolvimento de atividades e ações Complementares do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF) em conformidade com a Política nacional de Assistência Social.	Mar/2019	Fev/2020

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Objeto da presente parceria se refere à concessão de apoio da Administração Pública para a execução de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, para pessoas com algum tipo de deficiência em atendimento às demandas dos CREAS e da OSC parceira. Os beneficiários devem sempre ser referenciados nos equipamentos públicos. A execução das atividades e organização dos grupos de atendimentos se dará em conformidade com o Projeto Básico apresentado pela Superintendência de Assistência Social, cujo documento subsidia o presente Plano de Trabalho. A atuação junto ao público da pessoa com deficiência é uma diretriz da política nacional, com diversos eixos programáticos, sendo de responsabilidade conjunta dos entes federados. Para eixo da Assistência Social, o atendimento e convivência de pessoas com deficiência, em estado de vulnerabilidade social, é uma das obrigações do município. A Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tipifica os Serviços Socioassistenciais disponíveis no Brasil organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Na Média Complexidade está encaixada a Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Considerando a demanda em atendimento no Município e a disponibilização da OSC Associação Eldorado como parceria com ampla experiência neste tipo de atendimento social à pessoa com deficiência, é de grande relevância a celebração da presente parceria. A Administração Pública, na busca de consecução de suas finalidades, tem firmado as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, dando maior eficiência, agilizando a execução, com o objetivo de melhor atender ao usuário final. A proposta é para atendimento por meio de ações complementares ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF), conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, nos termos da proposta do município de Contagem. Esse serviço é ofertado "para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia". O público-alvo é qualquer pessoa com deficiência, em situação de vulnerabilidade que necessite de apoio complementar e interesse na participação das atividades propostas.

4. ABRANGÊNCIA

Atendimento a pessoa com deficiência no âmbito municipal com atividades complementares ao PEDIF.

5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Públicos-alvo pessoas com deficiência referenciadas nos equipamentos públicos de Assistência Social (CREAS) do município de Contagem-MG.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Março de 2019 a Fevereiro de 2020.

[Handwritten signature]



7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

- Realizar oficinas coletivas e atividades de convivência para os usuários cadastrados e suas famílias planejadas de acordo com as necessidades especiais e/ou deficiências específicas de cada indivíduo (Atividades de Ginástica e alongamento; Oficina de Ritmos; Atividades lúdicas e de integração social; Oficinas de Geração de Renda; de Informática Básica), de acordo com a demanda.
- Proporcionar Atendimento prioritário ao usuário da política pública e proporcionar conhecimento às famílias beneficiárias sobre seus direitos e serviços públicos sociais;
- Promover o envolvimento social, protagonismo e a elevação da autoestima dos participantes e de suas famílias, conforme orientação da política pública de assistência social;
- Promover serviços de qualidade incentivando a permanência e frequência dos usuários às atividades propostas;
- Atendimento e apoio direto e indireto às famílias conforme orientação da Gestora Social.

8. METAS E ETAPAS

8.1- METAS

1 - Atendimento a 80 usuários referenciados pelos Centros de Referência Especializados em Assistência Social - CREAS ou diretamente por meio da OSC parceira, sendo atendidos de forma prioritária, os usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PEDIF;

2 - Realizar atendimento a 80 (oitenta) pessoas por mês, público-alvo das políticas de assistência social, de demanda espontânea ou encaminhados pelos CREAS em oficinas e atividades pedagógicas e lúdicas coletivas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na Região do Eldorado;

3 - Realizar 03 oficinas semanais para cada público-alvo, considerando os estágios próprios e faixas de idades, conforme demanda individual e orientação da política pública de assistência social no Projeto Básico e em CADERNO DE ORIENTAÇÕES Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE / mês	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
2	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios.	12	R\$ 1.672,22	R\$ 20.066,64
TOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 5.172,22	R\$ 62.066,64
MATERIAL DE CONSUMO				
1	Material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, material de expediente e escritório, material gráfico, material para oficinas e outros materiais de consumo	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
1	Contratação de Oficineiros	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

Mafria



TOTAL – SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
CUSTOS INDIRETOS				
1	Serviços contábeis, departamento pessoal e medicina do trabalho e demais despesas indiretas justificadas em função da execução do objeto da parceria	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTAL – CUSTOS INDIRETOS			R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
VALOR GLOBAL				R\$ 170.066,64

8.2 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MÊS	DESPESA DE PESSOAL	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CUSTOS INDIRETOS	TOTAL DE DESEMBOLSO MENSAL
03/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
04/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
05/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
06/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
07/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
08/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
09/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
10/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
11/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
12/19	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
01/20	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
02/20	R\$ 5.172,22	R\$ 800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.172,22
TOTAL	R\$ 298.085,64	R\$ 9.600,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 170.066,64

8.3 – TABELA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	ITENS EXEMPLIFICADOS
Pessoal e encargos sociais (Coordenador e/ou Educador Social) profissionais de nível superior e médio, necessários à execução do projeto, conforme definições na Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 e na Resolução CNAS nº.9/2014.	Seguridade e Previdência Social - INSS, FGTS, PIS/PASEP, Décimo-terceiro Salário, Adicional de Férias, Ausência Remunerada, Férias, Licenças, Repouso Remunerado e Feriado, Vale Transporte ou Auxílio Transporte, Outros Benefícios.
Materiais de Consumo	Material de escritório / material gráfico / material didático pedagógico / e outros de consumo
Serviços de Terceiros	Contratação de facilitador de oficinas – MEI – oficinairos para atividades direta com o público-alvo
CUSTOS INDIRETOS	Água/ Luz/ Telefone fixo e móvel/ Internet/ Seguro / serviços contábeis e de medicina do trabalho / e demais despesas justificadas conforme inciso III, Art.46 da Lei 13.019/2014.

8.4 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

M. Garcia



A efetividade quantitativa e qualitativa será verificada através de listas de presença, cadastros, registros fotográficos, Relatórios das atividades ministradas e pesquisas de opinião junto aos usuários. Cadastros realizados. Beneficiários atendidos mês.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

O Termo de Colaboração nº.003/2019 terá vigência de 12 (doze) meses e provisionado o valor de R\$ 170.066,64 para as Receitas e Despesas para execução do projeto, conforme o Plano de Desembolso Mensal da Administração Pública, com recursos liberados de acordo com cronograma de desembolso e disponibilidade financeira do município.

10. DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parc (qtde)	Total R\$
MUN	12	R\$ 14.172,22	R\$ 170.066,64	-	-	-
TOTAL	R\$					170.066,64

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2019 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0072.2143 - 33504300 FONTE 0100

11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

REPASSÉ	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
Março	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.				
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Janeiro					
Fevereiro					
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Mafra



As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente ou de acordo com o cronograma de desembolso, estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e conforme regras estabelecidas no Termo de Parceria. O Gestor da Parceria é o responsável pelo acompanhamento da execução física do objeto, devendo ter ampla acesso à instituição com este objetivo. A partir da quarta parcela, somente será liberado o pagamento após a aprovação parcial da primeira prestação de contas, e assim sucessivamente com as demais parcelas.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº001/2019 – Dispensa nº001/2019.

Contagem, 01 de março de 2019.

Gestor da Parceria

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal

Renata Diogo de Freitas Ávila – Matrícula:
51.580-8